



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 604, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a revisão do subsídio dos Vereadores do município”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revisto em 11,27% (onze inteiros e vinte e sete décimos por cento), correspondentes à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de janeiro a dezembro de 2015, os subsídio dos Vereadores do Município de Riachinho de Minas (MG), nos termos do artigo 4º da Lei n. 518, de 13 de 2012, e do Artigo 8º da Lei n. 519, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Riachinho – MG, 29 de Março de 2016.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal



Wanderson Gontijo Marques
Sec. Municipal de Administração